



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 1802, de 22 de fevereiro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 6.287,94 (seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária;

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 Departamento do Trabalho Emprego e Promoção Social

082440002.2.039000 Manutenção do Dpto. de Assistência Social

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 033755 Convênio FIA IASP 2006 (exercícios anteriores).....R\$ 6.287,94

TOTAL.....R\$ 6.287,94

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é o Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2010 referente à seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 031755 Convênio FIA IASP 2006R\$ 6.287,94

TOTAL.....R\$ 6.287,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 22 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal